



CIRCULAR N. 269 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

MAGISTRADOS PASSEM A EXIGIR/REQUERER A COMPROVAÇÃO DA NEGATIVA DE EXISTÊNCIA DE TESTAMENTOS PÚBLICOS OU DE INSTRUMENTOS DE APROVAÇÃO DE TESTAMENTOS CERRADOS DIRETAMENTE NA CENTRAL NOTARIAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS (CENSEC), POR MEIO DO ACESSO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO "www.censec.org.br". Autos n. 0011082-43.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Juízes de Direito e Juízes Substitutos fotocópia da decisão (fls. 134-135) exarada nos autos acima referidos, bem como das instruções para solicitação de busca de testamento para juízes, produzido pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) às fls. 131-132 e do modelo de ofício para solicitação de informações sobre testamentos (fl. 133) para que, a partir de 1 de novembro de 2014, passem a exigir/requerer a comprovação da negativa de existência de testamentos públicos ou de instrumentos de aprovação de testamentos cerrados diretamente na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec), por meio do acesso ao endereço eletrônico "www.censec.org.br", localizando a opção "Busca de Testamento".

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor

Solicitação de busca de testamento para Juízes

Informamos, inicialmente, que o Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal é uma entidade associativa de Tabeliães de Notas do Brasil e possui a prerrogativa, conferida pelo Conselho Nacional de Justiça, de organizar o Registro Central de Testamentos, que se constitui em banco de dados informativo denominado **Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Censec** de todos os testamentos públicos e respectivas revogações lavrados, nos termos do artigo 1º do Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 18/2012.

Para realizar a solicitação de certidão sobre eventual existência de testamento é necessário enviar ao CNB/CF via (Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00 - Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - cj. 121 - 01415-000 - São Paulo - SP) ou digitalizado por e-mail pedido@notariado.org.br:

- Ofício de requisição assinado pelo juiz representante da Vara (modelo anexo);
- Pagamento das custas*.

ATENÇÃO: Não aceitamos reproduções rasuradas, cortadas, ilegíveis e/ou reproduções fotográficas.

Nesse sentido, a solicitação de informação sobre a eventual existência de testamento está condicionada ao pagamento de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), que pode ser realizado por meio de depósito bancário (diretamente no caixa do banco) ou transferência eletrônica na seguinte conta:

Banco Bradesco S/A (Banco 237)
Agência: 0138-4 (Consolação URB/SP)
Conta corrente: 134.588-5
CNPJ: 62.870.548-0001-40
Titular: Colégio Notarial do Brasil

É cobrada somente uma taxa de postagem para até três (3) pesquisas.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

*O benefício de Justiça gratuita deverá ser declarado pelo Juiz no corpo do ofício enviado.

**Informamos que a atualização do sistema do Registro Central de Testamentos ocorre da seguinte forma:

- até o dia 30, quanto a óbitos ocorridos na primeira quinzena do próprio mês.
- até o dia 15 de cada mês subsequente, quanto a óbitos ocorridos na segunda quinzena do mês anterior.

As pesquisas contemplam os atos lavrados nos Estados:

- São Paulo: desde 1º de janeiro de 1970 até a última atualização.
- Espírito Santo: desde 1º de janeiro de 1980 até 31 de dezembro de 2012.
- Paraíba: desde 1º de janeiro de 1918 até 31 de dezembro de 2012.
- Paraná: desde 1º de janeiro de 2000 até 31 de dezembro de 2012.

- Pernambuco: desde 1° de janeiro de 1960 até 31 de dezembro de 2012.
- Santa Catarina: desde 1° de janeiro de 2000 até a última atualização.
- Distrito Federal: desde 1° de janeiro de 2000 até a última atualização.

Os demais Estados ainda não estão contemplados nas pesquisas realizadas e serão atualizados de acordo com o envio dos dados.

Dúvidas: (11) 3122-6287
pedido@notariado.org.br

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Referência]

[nº de processo]

Sr. Presidente,

Pelo presente, expedido na ação de **[especificar]**, solicito de V.Sa. as providências necessárias no sentido de informar sobre a existência [ou não de testamentos] [de outros testamentos] em nome de:

NOME

RG

CPF

PAI

MÃE

As partes [são ou não] beneficiárias da gratuidade de justiça.

Apresento a V.Sa. os protestos de minha elevada estima e consideração.

[NOME]
JUIZ(A) DE DIREITO

Ao
Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal
Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Censec
Rua Bela Cintra, 746 – 12º andar – Cj. 121
01415-000 – São Paulo - SP



Autos nº 0011082-43.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina - ANOREG/SC e outro

DESPACHO

Tratam os autos do acompanhamento da implantação, em Santa Catarina, da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec), instituída pelo Provimento n. 18 do Conselho Nacional de Justiça, plataforma eletrônica que centraliza as informações de todos os atos notariais praticados pelas serventias extrajudiciais brasileiras.

Às fls. 129-130, aportaram informações da Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina (Anoreg/SC), gestora da ferramenta em âmbito local, a respeito do encerramento da antiga Central de Testamentos, momento a partir do qual todas as pesquisas a respeito da existência de testamentos públicos e de instrumentos de aprovação de testamentos cerrados deverão ser realizadas por meio da própria Censec (arts. 5º e 6º do Provimento n. 18/CNJ).

Dessa forma, sobrevinda informação a respeito da efetiva desativação da antiga Central de Testamentos, mantida pela Anoreg/SC, necessário seja expedida circular aos excelentíssimos juizes de direito e substitutos em atuação em Santa Catarina para que, a partir de 1 de novembro de 2014, passem a exigir/requerer a comprovação da negativa de existência de testamentos públicos ou de instrumentos de aprovação de testamentos cerrados diretamente na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec), por meio do acesso ao endereço eletrônico "www.censec.org.br", localizando a opção "Busca de Testamento".



Neste mesmo endereço, poderão verificar as instruções específicas para obtenção das informações requeridas, em pormenor.

Encaminhe-se, juntamente com a circular, cópia das instruções para solicitação de busca de testamento para juízes, produzido pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), às fls. 131-132, e do modelo de ofício para solicitação de informações sobre testamentos (fl. 133).

A circular deverá ser também encaminhada a todos os delegatários com competência notarial do Estado, para que mantenham a estrita observância do art. 815 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e realizem o efetivo cadastramento dos testamentos públicos por si lavrados e os testamentos cerrados aprovados, em atenção aos prazos regulamentares.

Dê-se ciência do teor deste despacho à requerente.

Cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

Deixa-se de remeter o presente despacho ao crivo do Excelentíssimo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, em virtude da Portaria n. 9/2014.

Florianópolis (SC), 29 de outubro de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli

Juiz-Corregedor